

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1040, DE 2021.

Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Suprima-se o dispositivo abaixo do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 1.040, de 29 de março de 2021:

~Art. 17....

....

"Art. 8º

Parágrafo único. O disposto no caput não obsta ou limita a realização de medidas administrativas de cobrança, tais como a notificação extrajudicial, a inclusão em cadastros de inadimplentes e o protesto de certidões de dívida ativa." (NR) (supressiva)~

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de flexibilização para a cobrança de conselhos profissionais que não merece prosperar por facilitar as cobranças também ilegais para profissionais e empresas dispensadas por Lei de tal cobrança, a exemplo dos Microempreendedores Individuais – MEIs.

Sala da Comissão, em de de 2021

Deputado Zé Vitor PL/MG